

SI INOVAÇÃO

INOVAÇÃO PRODUTIVA E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO

CRITÉRIOS DE INSERÇÃO DE PROJETOS NAS EEC-CLUSTER RECONHECIDAS, COM EXCEÇÃO DO PCT TURISMO

TIPOLOGIAS DE INVESTIMENTO ELEGÍVEIS

1. No âmbito dos Avisos a publicar em 2012, poderão ser considerados projectos de investimento inseridos em Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos (projectos complementares), os projectos que cumulativamente cumpram as seguintes condições:
 - a) Enquadrarem-se nas tipologias de investimento e nas áreas de intervenção indicadas no número 2;
 - b) Serem promovidos por promotores que desenvolvam esses projectos de investimento nas actividades (que devem representar pelo menos 60% do volume de negócios do promotor) e territórios identificados no documento “Enquadramento Sectorial e Territorial”;
 - c) Não se encontrarem sujeitos às restrições comunitárias específicas em matéria de Auxílios de Estado decorrentes dos enquadramentos comunitários aplicáveis, bem como dos protocolos estabelecidos entre FEDER e FEADER e FEP;
 - d) Serem coerentes com o Programa de Acção da correspondente Estratégia de Eficiência Coletiva e contribuírem de forma relevante para a concretização dos seus objetivos estratégicos e metas.

QREN, 27 de fevereiro de 2012

2. Tipologias de Investimento Elegíveis por EEC-Cluster e por Áreas de Intervenção

EEC-Cluster	Produção de novos bens e serviços ou melhorias significativas da produção (alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Reg SI Inovação)	Adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, de logística e distribuição, bem como métodos organizacionais ou de marketing (alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Reg SI Inovação)	Criação de empresas dotadas de recursos qualificados ou que desenvolvam atividades em sectores de fortes dinâmicas de crescimento - Empreendedorismo Qualificado (alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Reg SI Inovação)**
Cluster Agro-industrial do Ribatejo*	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Produção de geleias, doces, compotas e marmeladas, com redução de açúcar ou a sua substituição por ingredientes naturais; ▪ Produção de novos produtos em fresco e/ou congelado com base de marmelo (pasta e pedaços). ▪ Produção de produtos com características distintas e inovadoras na fileira das carnes e hortofrutícolas ▪ Desenvolvimento de novos produtos com incorporação de ingredientes/ aromatizantes naturais e/ou biológicos que possam substituir outros ingredientes tradicionais. ▪ Desenvolvimento de alimentos para animais com incorporação de hortofrutícolas semi secos, secos ou desidratados. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Automação de processos e melhoria da eficiência energética e/ou ambiental; ▪ Implementação de novos processos integrados de produção que permitam um rendimento superior, o aumento da qualidade dos produtos e o seu tempo de conservação antes e após transformação.; ▪ Desenvolvimento de processos para uma melhor adaptação às exigências dos mercados externos (étnicos ou grupos de consumidores com necessidades especiais) ▪ Introdução de novos processos/ métodos de corte (automação) que permitam a normalização e homogeneização dos produtos cárneos (nomeadamente enchidos e fumados); 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Empresas de fabricação de pratos pré-cozinhados, pré-preparados e preparados; ▪ Empresas de valorização de subprodutos ou resíduos de indústrias alimentares; ▪ Empresas de fabrico de produtos ou serviços inovadores ou apoio à inovação no sector agro-alimentar.

NOTAS:

* Ter presente as restrições definidas em protocolo FEDER/ FEADER ([HTTP://WWW.POFC.QREN.PT/RESOURCES/USER/NORMAS/20081006_PROTOCOLOFEDER_FEADER.PDF](http://www.pofc.qren.pt/RESOURCES/USER/NORMAS/20081006_PROTOCOLOFEDER_FEADER.PDF)) e no âmbito do FEP/ PROMAR.

** Aplicável no âmbito dos AAC Inovação Produtiva - criação de empresas - e Empreendedorismo Qualificado.